

RESOLUÇÃO N° 002/2007 - CONSUNI
Revogada pela [Resolução nº 028/2008-CONSUNI](#)

Aprova regulamentação do horário de trabalho dos servidores técnicos universitários da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo 7540/2006, tomada em sessão de 08 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. A jornada de trabalho dos servidores da UDESC será cumprida em 2 (dois) turnos de 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º. No caso de setores em que haja justificada necessidade do serviço, e por solicitação dos Diretores Gerais dos Centros, o Reitor poderá autorizar o cumprimento desta jornada com a duração solicitada.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de agosto de 2007.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 08 de março de 2007.

Profº. Anselmo Fábio de Moraes
Presidente